



## PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA MECENATO SUBSIDIADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - Nº 219  
SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023



### **EDITAL Nº 209/2023** **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 250/2022** **MECENATO SUBSIDIADO - MODALIDADE INICIANTE**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Municipal Complementar n.º 57/05 e alterações e o Decreto Municipal n.º 1549/06, bem como atendido o disposto nos itens 8.1.1, 8.5, 10.10, 11.1 e 11.2 e seus respectivos subitens do Edital nº 250/2022, torna público por meio do presente Edital, os projetos **APROVADOS** no processo de seleção no âmbito do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, inscritos no **EDITAL Nº 250/2022 - MECENATO SUBSIDIADO – MODALIDADE INICIANTE** e regulado pelo sobredito Edital, cujos títulos e nomes dos empreendedores encontram-se relacionados abaixo.

**A partir das 9:00 horas de TERÇA-FEIRA, dia 28 de novembro de 2023**, encontrar-se-á a disposição dos interessados, **PARA RETIRADA DE FORMA PRESENCIAL**, na Diretoria de Incentivo à Cultura, as Resoluções pertinentes a cada projeto **APROVADO**, nas quais será discriminado o valor final de execução autorizado pela Comissão do Mecenato Subsidiado e as reduções e/ou supressões de itens e valores constantes do orçamento originário, se houver.

A Diretoria de Incentivo à Cultura, fica situada à Rua do Rosário nº 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, com expediente externo, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:15 horas.

**O empreendedor deverá efetuar a retirada da Resolução do projeto aprovado, até o dia 22/12/2023, último dia útil do presente exercício de 2023, devendo observar o prazo de emissão da Certidão de Enquadramento de até 07 (sete) dias úteis.** Sendo que, o não comparecimento para a retirada da resolução, acarretará na perda do direito à Certidão de Enquadramento e, por conseguinte na desclassificação do projeto, conforme item 11.1.1 do sobredito Edital.

Caberá a cada empreendedor tomar ciência, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente nomeado, do teor da Resolução relativa ao projeto, assistindo-lhe a prerrogativa de interpor “pedido de revisão” quanto às alterações orçamentárias determinadas pela Comissão do Mecenato Subsidiado, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, com fundamento no estabelecido no art. 46, §1º, I, “a”, da Lei Municipal Complementar nº 57/05. Aqueles que, tendo tomado ciência, não interpuserem “pedidos de revisão” no prazo legal, implicando no acatamento tácito das alterações havidas, terão automaticamente expedida a Certidão de Enquadramento relativa ao projeto, após o prazo ofertado.

Os empreendedores que, no ato de ciência declarem expressamente o acatamento do teor da Resolução referente aos respectivos projetos terão expedida a Certidão de Enquadramento, no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Quanto àqueles empreendedores que interpuserem “pedidos de revisão”, o prazo acima referido somente será iniciado após a deliberação havida acerca do recurso administrativo apresentado, tendo o efeito suspensivo apenas em relação ao projeto a que se refere o pedido.

Nos termos do Edital nº 250/2022, os empreendedores dos projetos aprovados deverão se ater as normas e procedimentos do referido edital, para a Retirada da Resolução, bem como, de acordo com o item 14.6, as informações e os documentos complementares, quando couber, necessários para a retirada da Certidão de Enquadramento.

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS (ordem alfabética de empreendedor)

CÓDIGO	EMPREENDEDOR	PROJETO	ÁREA	ORÇAMENTO SOLICITADO
60816	48.901.103 ANDRE GUSTAVO FRANCISCONI	NO FIM DO BECO, ME ENTERRE COM MEU NOME	ARTES CÊNICAS	79.028,00
60443	ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS	LEITURAS NO BELVEDERE	LITERATURA	79.200,00
59904	ADIA DA SILVA FREITAS - ME	SUTIL COMO UM VULCÃO	ARTES CÊNICAS	79.200,00
60539	AMANDA DA COSTA DE MELLO	BLOQUINHO: EM BUSCA DO TESOURO PERDIDO	AUDIOVISUAL	79.200,00
59999	AMANDA PRISCILA DO PRADO SIMÃO REIS	COMPLEMENTAÇÃO DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DE LIVRO SOBRE MARIA JOSÉ CORREIA, A BARONESA DO AZUL	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	70.640,00
60483	ANDRÉ ANGELO SANCHES	EXPEDIENTE	ARTES VISUAIS	79.000,00
60182	ARTHUR NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA	EU, PALHAÇO	AUDIOVISUAL	79.200,00
58978	BRUNO A GUIMARAES	ROCK AO PIANO - EDIÇÃO ESPECIAL	MÚSICA	64.430,00
60362	CAROLINA BANDEIRA DOS SANTOS JORDÃO	A CLAQUETISTA	AUDIOVISUAL	79.200,00
59773	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	DE MÃOS DADAS...	LITERATURA	44.000,00
60745	DEISY PARNO FARIAS	DEISY PARNO CONVIDA ZEIDER (PLANTA E RAIZ) - ALTO DO MORRO - LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM DIGITAL	MÚSICA	79.200,00
60227	DIOGO MARQUES	MEMORABILIA BIRINTO	LITERATURA	63.800,00
58542	FELIPE SOUSA DE CARVALHO	LIP SOSSA - EP TRANSCENDÊNCIA E ETERNIDADE	MÚSICA	79.199,99
60228	GABRIEL DÓRIA RACHWAL	GERUSA	LITERATURA	21.858,00
60338	GABRIEL PAULA SOARES GOMES DE SOUZA	POVO BRASILEIRO - GAB - ÁLBUM DE LANÇAMENTO DA CARREIRA SOLO	MÚSICA	79.200,00
60280	GRASIELA PIASSON	GRAVAÇÃO DO EP DE GRASIELA PIASSON - ROCK GENTIL	MÚSICA	79.200,00
60056	GUSTAVO PITZ	RUA SALDANHA MARINHO EM HISTÓRIAS E IMAGENS	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	78.800,00

60423	GUSTAVO ROBERTO DE OLIVEIRA WISNIEWSKI	RADIONOVELA: O MENINO DA PORTEIRA!	FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	66.840,00
60668	KARIN CRISTINE GRANDE	RECANTO DO SANHAÇO VIAJANTE	LITERATURA	71.519,00
59330	KARIN ROMANO SANTOS	MEMÓRIAS DE CURITIBA LL	LITERATURA	54.142,00
60727	KELLY CRISTINE RONCATO	CAIU NA REDE	AUDIOVISUAL	79.200,00
59838	LUCINEA APARECIDA DOBRYCHLOP	BORDADO - UM FAZER ATRAVÉS DAS MÃOS	FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	40.845,00
60797	MANOEL ALVES DE LIMA	OFICINA DE INTRODUÇÃO A MUSICALIDADE TRADICIONAL DA CAPOEIRA	FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	44.780,00
58994	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA	LABORATÓRIO DE AFRICANIDADES DO COLETIVO DUNYABEN	FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	79.200,00
60701	MARIANNA MORAES DE CASTRO FARIA 07160206967	EU SEI QUE VOU TE AMAR	ARTES CÊNICAS	79.200,00
59987	MASCATE PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	CLUBE DO DESMONTE	AUDIOVISUAL	60.750,00
60521	MURILO HENRIQUE CATARINO 09828513919	PIES DESCALZOS	ARTES CÊNICAS	79.200,00
59939	ORUE ENGELHARDT BRASILEIRO	FAMÍLIA BRASILEIRO ONDE RODE	MÚSICA	79.199,99
59834	PEDRO AUGUSTO WASSEM SANTORO RIBEIRO	A MODELO	AUDIOVISUAL	79.200,00
59823	PEDRO MONIR RODERMEL	O BECO DO ÉBANO	LITERATURA	67.543,80
60360	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	LUA NOVA	AUDIOVISUAL	79.200,00

60299	TAÍNE BATISTA ALVES	ATÉ QUE A LITERATURA NOS SEPARE	LITERATURA	79.170,00
60250	TAYNÁ ALVES DE SOUZA PLATZ	PEQUENOS LEITORES	LITERATURA	79.180,00
58640	VALDIRENE DA ROCHA PIRES	LINHAS QUE TECEM O SABER.	AUDIOVISUAL	79.150,00
59274	VERA LUCIA DOS SANTOS	DEFINITIVO - A HISTÓRIA DE IVO RODRIGUES JR.	LITERATURA	70.910,00
60656	VINICIUS VULPINI ZANLUTI	O INVENTÁRIO DIGITAL DO EIXO BARÃO DO RIO BRANCO COMO FERRAMENTA CONSERVATIVA E DE EDUCAÇÃO PATRIMON	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	77.960,64
59867	WILLA TEN CATEN THOMAS	TRAVA TALK	AUDIOVISUAL	79.200,00

Curitiba, 24 de novembro de 2023.



Ana Cristina de Castro  
**Presidente da Fundação Cultural de Curitiba**

## GLOSSÁRIO

### **EMPREENDEDOR:**

É o proponente que teve seu projeto aprovado, sendo este o responsável primeiro pela execução do mesmo.

### **RESOLUÇÃO:**

Documento emitido pela Comissão do Mecenato para cada projeto contemplado, no qual será discriminado o valor final aprovado para realização do projeto, indicando de forma expressa os itens do orçamento que tenham sido suprimidos ou reduzidos em seu valor, se houver.

### **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:**

Documento de APROVAÇÃO DO PROJETO, emitido pela Fundação Cultural de Curitiba, e representativo da análise orçamentária e enquadramento do projeto cultural, com exame de mérito, a qual deverá ser usada pelo empreendedor como comprovante de aprovação do projeto perante potenciais incentivadores.

### **INCENTIVADOR:**

Pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS e/ou do IPTU de Curitiba, que venha transferir recursos ao Mecenato Subsidiado para a realização de projeto cultural aprovado.

### **CARTA DE INTENÇÃO:**

Documento preenchido pelo incentivador, atestando sua intenção em repassar recursos fiscais a determinado projeto.

Modelo da “CARTA DE INTENÇÃO” está disponível no link: [www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/leideincentivo/carta-intencao](http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/leideincentivo/carta-intencao)

### **CERTIDÃO DE INCENTIVO:**

Documento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, que autoriza a transferência de recursos fiscais, conforme previsto na Certidão de Enquadramento, até o valor total de incentivo aprovado a cada projeto, limitado ao valor global fixado a cada ano. O valor mínimo para iniciar a captação de recursos é de 5 % (cinco por cento) do valor total do projeto.

### **RETIRADA DA RESOLUÇÃO:**

**Inicialmente DE FORMA PRESENCIAL o empreendedor irá dar a ciência da resolução, pertinente ao seu projeto contemplado. A certidão de enquadramento será emitida em até 07 (sete) dias úteis após a ciência da resolução.**

Conforme determina o Edital de Inscrição, a resolução deverá ser dada ciência até o último dia útil do exercício de 2023, ou seja, até o dia 22/12/2023, ao fim deste período o projeto será desclassificado (item 11.1.1 edital de inscrição).

**Para a retirada da RESOLUÇÃO, nenhum documento complementar será solicitado, porém para evitar ter que comparecer novamente, o empreendedor poderá já trazer a documentação complementar. Acompanhe na próxima página quais são estes documentos.**

**Após a ciência da resolução pelo empreendedor, e não havendo redução orçamentária ou se houver, o empreendedor concordar com o valor reduzido aprovado, a Certidão de Enquadramento será emitida em até 07 (sete) dias úteis. As certidões, depois de emitidas, serão disponibilizadas na aba “Documentos Administrativos” do sistema.**

De acordo com a especificidade do projeto aprovado, para emissão da Certidão de Enquadramento, conforme os Editais de Inscrições, **será necessária anexação de documentação complementar e observar o seguinte:**

## **DIREITO AUTORAL (Lei Federal n.º 9.610/98)**

As **propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros**, independentemente de sua natureza, **dependem de prévia e expressa autorização, com firma reconhecida**, do autor ou dos detentores dos direitos autorais, a qual **deverá ser juntada ao projeto no ato da retirada da Certidão de Enquadramento**. Estando o autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização.

**Modelo da “AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS” está disponível no link: [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/mod-direito-autor](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/mod-direito-autor)**

## **DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A ser observado e encaminhado no ato da ciência da resolução no formulário virtual, conforme o projeto e quando cabível:

✓ **TERMO DE CIÊNCIA ORIGINAL DO ESPAÇO**, quando citado o nome de espaço público ou privado onde será realizado o projeto. O termo deverá ser assinado pelo seu representante, com data atual ou da época de inscrição do projeto. Exceto se a citação do espaço ocorrer para ações vinculadas à contrapartida social, especificamente neste caso não precisará do termo.

**Modelo do “TERMO DE CIÊNCIA DO ESPAÇO” está disponível no link: [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/modelos-e-instrucoes](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/modelos-e-instrucoes)**

✓ **Projetos com previsão de doação de bens artísticos para espaços públicos – comprovante do atendimento ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 164/2004.**

✓ **Quando da contratação de prestadores de serviços, é responsabilidade do empreendedor se ater ao que determina a legislação sobre profissões regulamentadas.**

## **PROJETO SIMILAR APROVADO EM OUTRAS LEIS**

▶ **O empreendedor deverá comunicar obrigatoriamente a inscrição de projeto, com conteúdo similar, em outras Leis de Incentivo à Cultura de qualquer esfera governamental.**

**Modelo da “DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU EXISTÊNCIA DE PROJETO” está disponível no link: [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/declaracao-inexiste](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/leideincentivo/declaracao-inexiste)**

▶ **Na hipótese de projeto apresentado em outras leis vir a ser aprovado, deverá o empreendedor comunicar em qual esfera governamental irá encerrar o projeto.**